D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município , e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob. n. 146, resolve conceder ao cidadão PASQUAL ZAMBONI, a gratificação adicional de 15%, sôbre seus vencimentos , de conformidade com o Estatuto do funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, e a partir do dia 30 do mes p. passado.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 2 de julho de 1.968.

EDUADO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.